



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROGRAD nº 71/2023 de 20 de dezembro de 2023****Programa de Iniciação à Docência para projetos de apoio à inserção da extensão no currículo****Programa de Iniciação à Docência para projeto de apoio à pessoa com deficiência (PcD)**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna público o Processo de seleção para bolsistas do Programa de Iniciação à Docência para projetos de apoio à inserção da extensão no currículo (Projeto de Iniciação à Docência "Responsabilidade social e Metodologia da extensão" e Projeto de Iniciação à Docência "Integração Extensão") e para o Processo de seleção para bolsistas do Programa de Iniciação à Docência para projeto de apoio à pessoa com deficiência – PcD (Projeto Panapaná), para o ano letivo de 2024, que ocorre de março a dezembro de 2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Compreende-se o ensino como processo de facilitação de aprendizagens crítico-reflexivas, inserindo os discentes como participantes ativos no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, cuja responsabilidade é compartilhada com o docente (Zabala, 1998). Entende-se que, ao incluir discentes como mediadores/colaboradores nesse processo de desenvolvimento colaborativo e participativo, desenvolve-se habilidades de competências pessoais e didáticas, aproximando-os do fazer docente. A comunicação entre os envolvidos (docentes, discentes e bolsistas/apoiadores) se mostra essencial para pensar e repensar os processos, seus desafios e avanços, sobretudo, em processos de implementação da curricularização da extensão no ensino e da aprendizagem da responsabilidade social desde os anos iniciais do ingresso na universidade.

1.2 Os Projetos de Iniciação à Docência "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" e "**Integração Extensão**", dispostos nos **anexos I e II**, respectivamente, estão fundamentados na missão da UFCSPA que é "produzir, compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social" (PPI, p.17) e, mais especificamente, em um dos seus objetivos institucionais que é "incentivar e consolidar o compromisso com a responsabilidade social no ensino, na pesquisa e na extensão" (p.18).

1.2.1. A seleção é para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFCSPA, que venham a atuar como bolsistas, nos Projetos de Iniciação à Docência "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" e "**Integração Extensão**", desenvolvendo experiências relativas aos processos educativos extensionistas e atuações socialmente responsáveis em proximidade com sua formação como profissional da saúde, promovendo reflexões e contribuições nesse contexto de atuação.

1.3. O projeto de apoio à pessoa com deficiência (PcD) "**Panapaná**", disposto no **anexo III**, se alinha a um dos focos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCSPA (2020-2029) que diz respeito à inclusão e diálogo com a sociedade, tratando de temas como acesso e permanência, propondo ações inclusivas, com respeito à diversidade e valorização das pessoas (p.42).

1.3.1 A seleção é para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFCSPA, que venham a atuar como bolsistas, no Projeto de Iniciação à Docência “Panapaná”, realizando atividades de apoio a docentes e de acompanhamento aos estudantes com deficiência(s) (Estudante PcD) matriculados regularmente.

1.4 A atuação do estudante selecionado como bolsista, é uma atividade optativa, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuada como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante/bolsista.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Devido à natureza da atividade desenvolvida nos Projetos de Iniciação à Docência **"Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão"** e **"Integração Extensão"** e sua interface com o ensino de graduação/extensão, as bolsas deste edital vinculam-se ao Programa de Iniciação à Docência (PID) da UFCSPA, como proposta institucional.

2.1.1. Fundamentado nos objetivos do PPI da UFCSPA, a seleção visa contribuir na implementação:

I - dos dois componentes curriculares inseridos como Núcleo Comum da Extensão: Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão. Ambas as disciplinas poderão, também, se relacionar com projetos de extensão já existentes ou a serem criados, a partir da verificação das demandas sociais.

II - das disciplinas obrigatórias do Núcleo de Extensão do Curso a serem implementados no ano letivo de 2024.

2.1.2. Os Estudantes-Bolsistas PID, vinculados aos projetos **"Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão"** e **"Integração Extensão"** deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os docentes responsáveis pelas disciplinas, não podendo os horários destinados ao PID coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.2. As bolsas para o projeto de apoio à pessoa com deficiência (PcD), devido à natureza dessa atividade e sua interface com o ensino de graduação, vinculam-se ao Programa de Iniciação à Docência (PID) da UFCSPA, como proposta institucional referida no Projeto Panapaná.

2.2.1. Este Edital está fundamentado nos objetivos do Núcleo de Inclusão e Diversidade da UFCSPA, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, e visa contribuir no acompanhamento e na permanência dos estudantes ingressantes pela Lei de Cotas 12.711/2012 ou estudantes autodeclarados com deficiência, amparado ainda no direito das pessoas com deficiência previstos na Lei Brasileira de inclusão/ Estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015).

2.2.2. Os Estudantes-Bolsistas PID no apoio aos estudantes PcD deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os requisitos de atendimento ao discente PcD, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.3. O Estudante-Bolsista terá uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais a vigorar de março de 2024 a dezembro de 2024.

2.4. A concessão das vagas para bolsas de iniciação à docência com ênfase ao apoio a docentes e acompanhamento dos discentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.5. A bolsa PID poderá ser interrompida por solicitação dos docentes coordenadores dos Projetos, dos docentes orientadores, da Pró-Reitoria de Graduação ou do Estudante-Bolsista.

2.6. Os Estudantes-Bolsistas PID exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA e em regime de 10 horas semanais.

2.7. A formalização da bolsa PID ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante Bolsista mediado pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 3. DO PROJETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA "RESPONSABILIDADE SOCIAL e METODOLOGIA DA EXTENSÃO"

3.1. O foco principal deste projeto é a implementação de duas disciplinas estruturantes nos currículos dos 16 cursos de graduação da instituição, a saber: Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão.

3.2. O PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos para a implementação das disciplinas Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFCSPA no ano letivo de 2024, por meio do suporte de discentes bolsistas e ações coordenadas pelos docentes envolvidos nas referidas disciplinas.

3.3. As disciplinas Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão, que compõem este Projeto, são disciplinas obrigatórias a todos os cursos da UFCSPA e inseridas como Núcleo Comum da Extensão. Ambas as disciplinas têm uma carga horária de 45 horas cada e poderão, também, se relacionar com projetos de extensão já existentes ou a serem criados, a partir da verificação das demandas sociais.

3.4. O PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" contempla o trabalho direto nas duas disciplinas, além dos seus possíveis desmembramentos e interrelações.

3.5. O PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" selecionará estudantes para o preenchimento de **06 (seis) bolsas do Programa de Iniciação à Docência**.

3.6. A cada bolsista PID em "Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão" serão designadas 3 (três) turmas de uma *ou* outra disciplina.

#### **4. DO PROJETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA "INTEGRAÇÃO EXTENSÃO"**

4.1. O PID "**Integração Extensão**" tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos para a implementação de disciplinas que foram incluídas no processo de inserção dos componentes curriculares de extensão nas propostas dos novos currículos nos 16 cursos de graduação da UFCSPA, no ano letivo de 2024, por meio do suporte de discentes bolsistas e ações coordenadas pelos docentes envolvidos nas referidas disciplinas.

4.2. As disciplinas, que compõem este Projeto, são disciplinas obrigatórias em cada um dos cursos da UFCSPA e inseridas como Núcleo de Extensão do Curso e estarão sob a responsabilidade conjunta da PROGRAD/PROEXT e Coordenações dos Cursos.

4.3. O PID "**Integração Extensão**", portanto, contempla o trabalho nas disciplinas obrigatórias inseridas como Núcleo de Extensão do Curso, em cada curso de graduação.

4.4. O PID "**Integração Extensão**" selecionará estudantes para o preenchimento de **16 (dezesesseis) bolsas do Programa de Iniciação à Docência**.

4.5. Cada curso de graduação terá um discente bolsista para o desenvolvimento do Projeto de Iniciação à Docência "**Integração Extensão**" junto às disciplinas do Núcleo de Extensão do Curso, que estão previstas para implantação no ano letivo de 2024.

4.6. O discente bolsista selecionado atuará vinculado junto à coordenação de curso e aos docentes das disciplinas do Núcleo de Extensão de seu próprio curso.

4.7. Caso não tenha nenhum bolsista aprovado em algum dos cursos, poderá haver atuação de bolsista em curso diferente do de sua matrícula, sendo selecionado a partir do ranqueamento geral dos aprovados.

#### **5. DO PROJETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PANAPANÁ"**

5.1. O Projeto de Iniciação à Docência "Panapaná" para apoio à pessoa com deficiência (PcD), visa contribuir no acompanhamento dos estudantes PCDs e apoiar os docentes na construção e no desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos.

5.2. O PID "**Panapaná**" selecionará estudantes para o preenchimento de 10 bolsas **do**

**Programa de Iniciação à Docência**, para discentes de qualquer curso de graduação da UFCSPA. Dentre estas vagas poderá ter bolsistas reconduzidos, conforme critérios específicos.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ESTUDANTE-BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NOS PROJETOS "RESPONSABILIDADE SOCIAL E METODOLOGIA DA EXTENSÃO", "INTEGRAÇÃO EXTENSÃO" E "APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PANAPANÁ"**

6.1. São atribuições/atividades do estudante bolsista PID em **"Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão"** e **"Integração Extensão"**:

I- participar, junto com os docentes envolvidos (coordenação e orientação), das tarefas de ensino e extensão, de acordo com o referido projeto;

II- auxiliar os docentes na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades relacionadas às disciplinas;

III- participar de reuniões semanais com os docentes das disciplinas;

IV- participar de reuniões quinzenais com a equipe do Projeto PID a fim de se avaliar as ações e fazer os ajustes necessários;

V- acompanhar as turmas designadas tanto pelo Moodle quanto presencialmente;

VI- acompanhar as turmas designadas em projetos de extensão que por ventura sejam vinculados às disciplinas;

VII- desenvolver as tarefas que se enquadrem nas especificações do presente projeto e que sejam pertinentes à sua condição de estudante;

VIII- participar das atividades da Mostra/Evento Institucional anual (ou outra forma de divulgação científica, quando aplicável), por meio de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, apresentando os resultados obtidos a partir do desenvolvimento do projeto no qual atua como bolsista;

IX- participar como apoiador/monitor da Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;

X- participar em conjunto com as coordenações dos respectivos projetos (**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão"** e **"Integração Extensão"**) da elaboração do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID, para entrega via SEI, conforme o fluxo estabelecido na base de conhecimento dos processos PID;

XI- exercer as atividades preconizadas no projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;

XII- zelar pelo patrimônio e nome da UFCSPA, bem como cumprir suas normas internas;

XIII- estar ciente das informações contidas no Termo de Compromisso de Bolsa PID e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Bolsa PID em período determinado no respectivo edital;

XIV- estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;

XV- estar ciente das informações contidas no presente Edital por meio do qual foi aprovado e contemplado com bolsa.

6.2. No Projeto "Panapaná", de apoio à pessoa com deficiência (PcD), as ações desenvolvidas estão relacionadas com os discentes PcDs e com o Núcleo de Inclusão e Diversidade (NID), sendo atribuições/atividades do estudante bolsista PID:

I- Auxiliar o Estudante PcD em tarefas diárias, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a) transcrição das atividades orais solicitadas pelos docentes, ministrantes de qualquer

disciplina que o(a) discente(a) PcD esteja matriculado(a) para documento físico (papel) e/ou digital;

b) leitura de provas e atividades para o(a) docente/discente(a) ministrante de qualquer disciplina que o(a) discente(a) PcD esteja matriculado(a);

c) facilitação na disponibilização e/ou acessibilidade das atividades acadêmicas propostas pelos docentes;

d) outras tarefas diárias (relacionadas à mobilidade, acessibilidade, necessidades pessoais, etc.) vinculadas às necessidades específicas da deficiência dos(as) discentes.

II- As atividades junto ao NID consistem em:

a) participação na construção e reflexão acerca dos processos inclusivos do cotidiano das disciplinas cursadas pelo discente PcD;

b) participação em reuniões de orientação junto à coordenação do presente projeto PID e do NID;

c) participação nas reuniões do NID e de projetos associados ao desenvolvimento das atividades do Núcleo;

d) colaborar acerca do processo de docência em relação à inclusão no ensino superior a partir das vivências como bolsista/monitoria e estudos acerca da temática;

e) participar das atividades da Mostra/Evento Institucional anual (ou outra forma de divulgação científica, quando aplicável), por meio de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, apresentando os resultados obtidos a partir do desenvolvimento do projeto no qual atua como bolsista;

f) participar como apoiador/monitor da Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;

g) participar em conjunto com a Coordenação do NID, da elaboração do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID, para entrega via SEI, conforme o fluxo estabelecido na base de conhecimento dos processos PID;

h) exercer as atividades preconizadas no projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;

i) zelar pelo patrimônio e nome da UFCSPA, bem como cumprir suas normas internas;

j) estar ciente das informações contidas no Termo de Compromisso de Bolsa PID e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Bolsa PID em período determinado no respectivo edital;

l) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;

m) estar ciente das informações contidas no presente Edital por meio do qual foi aprovado e contemplado com bolsa.

6.2.1. As atividades descritas referem-se a atividades potenciais do(a) bolsista, mas que poderão ser ajustadas conforme as necessidades específicas dos(as) discentes PcDs.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para concorrer ao processo de seleção de Estudantes-Bolsistas PID em **Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão e "Integração Extensão"**, o candidato deverá:

I - estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos da UFCSPA e não estar apto para formatura antes do término da vigência da bolsa PID;

II - ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal do Projeto e compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades da

bolsa PID;

III - ter disponibilidade pessoal para se envolver com as atividades propostas neste edital;

IV - preferencialmente, ter vivência em projetos sociais, comunitários e inclusivos;

V - ter interesse nas temáticas extensionistas e sociais;

VI - ter cursado a disciplina na qual concorre como bolsista (Responsabilidade Social ou Metodologia da Extensão).

7.2. Para concorrer ao processo de seleção de Estudantes-Bolsistas PID no apoio aos estudantes PcDs "**Panapaná**" o candidato deverá:

I - Ter disponibilidade para a carga horária semanal e compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades da bolsa PID no apoio aos estudantes PcDs;

II - Preferencialmente ter vivência em processos inclusivos;

III - Ter interesse na temática da inclusão e disponibilidade pessoal para atividades propostas neste edital;

IV - Preferencialmente ser ingressante pela reserva de vagas, em qualquer modalidade.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas **de 08/01/2024 a 15/01/2024**.

7.3.1. Para inscrição para o PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**", deve ser encaminhado e-mail para a docente Ana Boff de Godoy, através do endereço eletrônico [anabg@ufcspa.edu.br](mailto:anabg@ufcspa.edu.br), com cópia para a docente Fulvia da Silva Spohr [fulvia@ufcspa.edu.br](mailto:fulvia@ufcspa.edu.br) no momento de sua inscrição;

7.3.2. Para inscrição no PID "**Integração Extensão**", o interessado deve preencher o formulário no link : [Clique aqui para fazer sua inscrição](#)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerMGTaeY2NkP68hheDSGaEohJ0LtnvV0T4U3eSTi7LkrSJA/viewform>

7.3.3. As inscrições para a seleção de Estudantes-Bolsistas PID no apoio aos estudantes PcDs "**Projeto Panapaná**" deverão ser realizadas por meio de contato com o Núcleo de Inclusão e Diversidade (NID), através do e-mail [nid@ufcspa.edu.br](mailto:nid@ufcspa.edu.br) .

7.4. Na eventualidade de interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições para o PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**", deve ser encaminhado e-mail para a docente Ana Boff de Godoy, através do endereço eletrônico: [anabg@ufcspa.edu.br](mailto:anabg@ufcspa.edu.br) com cópia para a docente Fulvia da Silva Spohr [fulvia@ufcspa.edu.br](mailto:fulvia@ufcspa.edu.br).

7.4.1. Na eventualidade de interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições para o PID "**Integração Extensão**", deve ser encaminhado e-mail para a Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (CADD), através do endereço eletrônico: [cadd@ufcspa.edu.br](mailto:cadd@ufcspa.edu.br)

7.4.2. Na eventualidade de interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições para o PID "**Panapaná**", voltado ao apoio aos estudantes PcDs, deve ser encaminhado e-mail para o Núcleo de Inclusão e Diversidade (NID), através do e-mail [nid@ufcspa.edu.br](mailto:nid@ufcspa.edu.br)

## 8. DAS VAGAS PARA ESTUDANTES-BOLSISTAS

8.1. Serão 6 (seis) vagas disponíveis para discentes de qualquer curso de graduação da UFCSPA para integrar o PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**", sendo 3 (três) vagas destinadas à disciplina de Responsabilidade Social e 3 (três) vagas para a disciplina de Metodologia da Extensão.

8.1.1 Poderão ser reconduzidos estudantes-bolsistas participantes do Projeto "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" desenvolvido em 2023, conforme critérios

específicos.

8.2. Serão 16 (dezesesseis) vagas disponíveis para discentes da UFCSA para integrar o PID "**Integração Extensão**", sendo 01 (uma) vaga destinada a cada curso de graduação, visando atender as disciplinas do Núcleo de Extensão do Curso do ano letivo de 2024, preferencialmente para acadêmicos do respectivo curso.

8.2.1 Poderão ser reconduzidos estudantes-bolsistas participantes do Projeto "**Integração Extensão**" desenvolvido em 2023, conforme critérios específicos.

8.3. Serão 10 (dez) vagas disponíveis para discentes de qualquer curso de graduação da UFCSA para integrar o Projeto de Iniciação à Docência Institucional "**Projeto Panapaná**".

8.3.1 Poderão ser reconduzidos estudantes-bolsistas participantes do "Projeto Panapaná" desenvolvido em 2022 ou 2023, conforme critérios específicos.

## 9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Perfil desejado e critérios de seleção para concorrer ao processo de seleção de Estudantes-Bolsistas PID em **Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão** e "**Integração Extensão**":

I - estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos da UFCSA e não estar apto para formatura antes do término da vigência da bolsa PID;

II - ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal do Projeto e compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades da bolsa PID;

III - ter disponibilidade pessoal para se envolver com as atividades propostas neste edital;

IV - preferencialmente, ter vivência em projetos sociais, comunitários e inclusivos;

V - ter interesse nas temáticas extensionistas e sociais;

VI - ser pró-ativo;

VI - ter cursado a disciplina na qual concorre como bolsista (Responsabilidade Social ou Metodologia da Extensão).

9.1.1. A metodologia de seleção para o PID "**Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão**" do/da estudante bolsista respeita as disposições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e se dará através de:

I - um texto que contenha: apresentação do candidato/a (constando o curso, o semestre e sua descrição pessoal), o que o/a candidato/a entende ser papel da extensão universitária, como entende que pode contribuir neste Projeto (importante que o/a candidato/a diga com qual das disciplinas ele/ela mais se identifica e porquê). O texto deverá ser enviado para o endereço eletrônico: [anabg@ufcspa.edu.br](mailto:anabg@ufcspa.edu.br) com cópia para [fulvia@ufcspa.edu.br](mailto:fulvia@ufcspa.edu.br) no momento de sua inscrição;

II - uma entrevista a ser realizada entre os dias **14/02/2024 a 16/02/2024** com as docentes responsáveis pelas disciplinas envolvidas.

9.1.2. A metodologia de seleção para o PID "**Integração Extensão**", respeita as disposições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e se dará através da realização de uma prova online objetiva e individual de caráter classificatório e eliminatório. A prova terá a duração de uma hora, (11 horas às 12 horas), no dia **29/01/2024**. Os estudantes com candidatura homologada serão inscritos no Moodle, para acesso à prova.

9.2. Perfil desejado e critérios de seleção para concorrer ao processo de seleção de Estudantes-Bolsistas PID "**Panapaná**":

I - preferencialmente ter cursado disciplinas e/ou realizado atividades relativas à temática da inclusão;

II - ter interesse pelo tema da inclusão;

III - demonstrar habilidade social para relacionamentos interpessoais, boa comunicação, empatia e proatividade.

9.2.1. A metodologia de seleção do estudante bolsista para integrar o Projeto de Iniciação à Docência **“Panapaná”** respeita as disposições do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e se dará através de:

I - uma atividade escrita reflexiva individual sobre as deficiências e os processos inclusivos;

II - dinâmica de grupo agendada conforme as inscrições (realizado em parceria com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico- NAP);

III - escrita de um relato reflexivo sobre suas atividades no Projeto para estudantes-bolsistas participantes do Projeto Panapaná desenvolvido em 2023, para os casos de candidatos à recondução.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para Bolsas PID nos Projetos **“Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão”**, **“IntegrAção Extensão”** e **“Panapaná”** será divulgada através da página institucional, no link <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>

10.2. Na eventualidade de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos discentes classificados, o mesmo deve ser enviado através dos e-mails respectivos a cada Projeto, conforme os subitens 7.4, 7.4.1., 7.4.2.

10.3 As etapas e as datas devem ser consultadas no item 12 deste edital (CRONOGRAMA DE ATIVIDADES).

## 11. DA PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11.1. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no Histórico do estudante referente à sua atuação como bolsista em projeto PID está condicionada ao recebimento pela CADD do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID, nos prazos e no formato definidos no presente edital.

11.2. O valor da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em projeto PID é definido em conformidade com a normatização vigente das Atividades Complementares nos cursos de graduação da UFCSPA.

11.3 A inserção, no Histórico do estudante, da pontuação por Atividades Complementares referente à atuação em projetos PID que foram submetidos, aprovados e desenvolvidos no contexto do presente Edital será executada pelo DERCA mediante envio, da CADD para o DERCA, de dados de estudantes atuantes nos projetos PID, após término do período letivo da graduação de 2024.

11.4. Quando se tratar de estudante formando que atuou como voluntário ou bolsista em projeto PID, a inserção da pontuação por Atividade Complementar no Histórico do estudante fica condicionada:

a) ao encaminhamento do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID ou do Relatório Final de Voluntário, no formato definido no presente edital, com antecedência mínima de 45 dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação;

b) à solicitação de inserção da pontuação por Atividade Complementar no Histórico, que deve ser feita pelo estudante formando para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por meio de envio de e-mail para [monitoriaepid@ufcspa.edu.br](mailto:monitoriaepid@ufcspa.edu.br), cujo assunto deve ser descrito como **“FORMANDO—PID-ATIVIDADE COMPLEMENTAR”**, com antecedência mínima de 45 dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação.

**12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital no site da UFCSPA	20/12/2023
Período para inscrição dos discentes interessados	08/01/2024 a 15/01/2024
Divulgação preliminar das inscrições	18/01/2024
Data para interposição de recurso das inscrições	19/01/2024
Homologação das inscrições e divulgação dos horários e locais das entrevistas	25/01/2024
Período para a realização das entrevistas (Projeto "Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão")	14/02/2024 a 16/02/2024
Período para a realização da prova (Projeto "IntegrAção Extensão")	29/01/2024
Período para realização do <b>processo seletivo</b> (Projeto "Panapaná")	21 a 23/02
Divulgação do resultado dos discentes classificados	14/02/2024 a 16/02/2024
Data para interposição de recurso	26/02/2024
Divulgação do resultado final dos discentes selecionados	Até o dia 01/03/2024
Período para assinatura dos termos de compromisso por parte dos discentes	04/03/2024 a 08/03/2024
Início das atividades	11/03/2024

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

RAPHAEL MACIEL DA SILVA CABALLERO  
Pró-Reitor de Graduação Substituto

## **ANEXO I**

### **PROJETO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES/BOLSISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS DISCIPLINAS RESPONSABILIDADE SOCIAL E METODOLOGIA DA EXTENSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

#### **“PROJETO PID RESPONSABILIDADE SOCIAL E EXTENSÃO”**

Este projeto está fundamentado na missão da UFCSPA que é “Produzir, compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social” (PPI, p.17) e, mais especificamente, com um dos seus objetivos da institucionais que é “incentivar e consolidar o compromisso com a responsabilidade social no ensino, na pesquisa e na extensão” (p.18). O foco principal deste projeto é a implementação de duas disciplinas estruturantes nos currículos dos 16 cursos de graduação da instituição, a saber: Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão.

#### **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O projeto “Responsabilidade Social e Extensão” tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de recursos teórico-metodológicos e didáticos para a implementação das disciplinas Responsabilidade Social e Metodologia da Extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFCSPA no ano de 2024, por meio do suporte de discentes bolsistas e ações coordenadas pelos docentes envolvidos nas referidas disciplinas.

#### **OBJETIVOS**

Compreende-se o ensino como processo de facilitação de aprendizagens crítico-reflexivas, inserindo os e as discentes como participantes ativos no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, cuja responsabilidade é compartilhada com o docente (Zabala, 1998). Entende-se que ao incluir discentes como mediadores/colaboradores nesse processo de desenvolvimento colaborativo e participativo, desenvolve-se habilidades competências pessoais e didáticas, aproximando-os(as) do fazer docente. A comunicação entre os envolvidos (docentes, discentes e monitores/apoiadores) se mostra essencial para pensar e repensar os processos, seus desafios e avanços, sobretudo, em processos de implementação da curricularização da extensão no ensino e da aprendizagem construção da responsabilidade social desde os anos iniciais do ingresso na universidade.

Para isso, busca-se selecionar estudantes de graduação regularmente matriculados na UFCSPA para realizar atividades de implementação dos novos currículos dos cursos, constituindo-se em atividade optativa, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante. A participação do estudante, na condição de bolsista, possibilita, para além dos objetivos destacados, experiências relativas aos processos educativos extensionistas e responsáveis socialmente em proximidade com sua formação enquanto profissional da saúde, promovendo a reflexão e contribuições, igualmente, nesse contexto de atuação.

#### **ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

São atribuições/atividades do estudante bolsista:

- a) participar, junto com o(s) professor(es) orientador(es), das tarefas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o presente projeto;
- b) auxiliar o/a(s) professor/a(es) orientadores na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades relacionadas ao Projeto;
- c) desenvolver as tarefas que se enquadrem nas especificações do presente projeto e que sejam pertinentes à sua condição de estudante;
- d) participar das atividades da Mostra/Evento Institucional anual (ou outra forma de

divulgação científica, quando aplicável) de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, apresentando os resultados obtidos a partir do desenvolvimento do projeto no qual atua como bolsista;

e) participar como apoiador/monitor da Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência, caso convocado;

f) participar em conjunto com o orientador responsável e demais professores orientadores do Projeto, da elaboração do Relatório Parcial de Bolsa de Projeto PID e do Relatório Final de Bolsa de Projeto PID;

g) exercer as atividades preconizadas no Projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;

h) estar ciente das informações contidas no Termo de Compromisso de Bolsa PID e assinar eletronicamente o Termo de Compromisso de Bolsa PID em período determinado no respectivo edital;

i) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência;

j) estar ciente das informações contidas no presente Edital por meio do qual foi aprovado e contemplado com bolsa;

### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO**

Através de reuniões semanais entre os bolsistas e equipe do Projeto serão avaliadas as ações desenvolvidas e propostos alguns ajustes observados. Periodicamente serão também realizadas reuniões com os docentes envolvidos, de modo a concretizar e aprimorar as ações planejadas e executadas conjuntamente, na implementação do projeto.

O acompanhamento também será feito por meio de ações coletivas desenvolvidas no presente projeto e seu impacto na formação dos estudantes e na comunidade UFCSPA. Além disso, os relatórios parcial e final complementarão o registro do envolvimento dos docentes e estudantes envolvidos nas atividades do presente projeto.

### **REFERÊNCIAS**

DEUS, S. de. Extensão universitária: trajetórias e desafios. – Santa Maria, RS: Ed. PRE- UFSM, 2020.

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MIGUEL, J.C. A Curricularização da extensão universitária no contexto da função social da universidade. Revista Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 19 n. 50, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA). Projeto Político Pedagógico Institucional. Porto Alegre, 2017.

### **ANEXO II**

#### **PROJETO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES/BOLSISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO INTEGRAÇÃO EXTENSÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

Este projeto está fundamentado nos objetivos institucionais da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEXT) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para apoiar e contribuir no processo de implantação e consolidação da Extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação.

## **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Das três missões/finalidades das Instituições de Ensino Superior (IESs) definidas pela Constituição Federal (CF) de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)) – Ensino, Pesquisa e Extensão, a Extensão é a menos conhecida e praticada.

Os 5I's - Interação dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão, Impacto na formação do estudante e Impacto na transformação social são as diretrizes da Extensão Universitária determinadas pela Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU) de 2012, e devem ser orientadoras de todas as ações, respeitando as diferentes modalidades previstas para execução.

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. (PNEU, 2012, p. 15). A Resolução n.7 do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 18.12.18 regimenta a Estratégia 12.7 e reforçou a determinação do PNE (2014) e das diretrizes do PNEU (2012) para inserção da extensão como componente curricular dos cursos de graduação. Considerando todo o processo de reorganização dos currículos da UFCSPA e implantação dos novos PPCs a partir do ano 2023, este projeto visa apoiar os docentes na estruturação e desenvolvimento das disciplinas que abarcam os componentes extensionistas do curso.

## **OBJETIVOS**

Assim, esse projeto visa:

- proporcionar ações planejadas e organizadas de inovação no ensino apoiando docentes e transpondo os desafios e as necessidades para incluir de forma efetiva o fazer extensionista no desenvolvimento das disciplinas do Núcleo Comum de Extensão (NCE) e do Núcleo de Extensão do Curso (NEC).

Compreende-se o ensino como processo de facilitação de aprendizagens crítico-reflexivas, inserindo os discentes como participantes ativos no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, cuja responsabilidade é compartilhada com o docente (Zabala, 1998). Entende-se que ao incluir discentes como mediadores/colaboradores nesse processo inclusivo desenvolve-se habilidades e competências pessoais e didáticas, aproximando-os do fazer docente. A comunicação entre os envolvidos (docentes, discentes e monitores/apoiadores) se mostra essencial para pensar e repensar os processos, seus desafios e avanços.

Para isso, busca-se selecionar estudantes de graduação regularmente matriculados na UFCSPA para realizar atividades de acompanhamento pedagógico aos docentes regentes das disciplinas incluídas no novos PPCs como componentes curriculares de Extensão, constituindo-se em optativa, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do discente.

A participação do discente na condição de bolsista, possibilita, para além dos objetivos destacados, experiências relativas aos processos extensionistas em proximidade com sua formação enquanto profissional da saúde.

## **ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

Portanto, as atividades dos bolsistas envolvem:

- I. Auxiliar os docentes das disciplinas do Núcleo de Extensão do Curso, que estão previstas para implantação no ano letivo de 2024. No planejamento e elaboração das atividades, que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas aos temas abordados em cada disciplina;

- II. Acompanhar os docentes no desenvolvimento das atividades e na manutenção da sala virtual de cada disciplina;
- III. Acompanhar os processos avaliativos e zelar para o cumprimento dos princípios extensionistas e documentos orientadores internos;
- IV. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais do projeto junto às coordenações de cursos;
- V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO**

Através de reuniões semanais entre os bolsistas e docentes regentes serão avaliadas as ações desenvolvidas e propostos alguns ajustes observados. Periodicamente serão também realizadas reuniões com todos os docentes atendidos no projeto, de forma a concretizar e aprimorar as ações planejadas e executadas conjuntamente.

Serão desenvolvidos documentos de avaliação e de registro dos acompanhamentos, das necessidades e das ações realizadas para as demandas identificadas no desenvolvimento do projeto. Esses documentos objetivam registrar o envolvimento, as atividades e as transformações necessárias e executadas no âmbito pedagógico, físico, interpessoal e comunitário na UFCSPA; bem como aprimorar a proposta e a concretização desse projeto.

### **Referências**

Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU)

Disponível em: [http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica\\_Nacional\\_de\\_Extensao\\_Universitaria\\_-FORPROEX-\\_2012.pdf](http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Ética e Cidadania**: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015524.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

### **ANEXO III**

#### **PROJETO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES/MONITORES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

##### **“PROJETO PANAPANÁ”**

Este projeto está fundamentado nos objetivos do Núcleo de Inclusão e Diversidade da UFCSPA, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, e visa contribuir no acompanhamento e na permanência dos estudantes ingressantes pela Lei de Cotas 12.711/2012 ou estudantes autodeclarados com deficiência, amparado ainda no direito das pessoas com deficiência conforme lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência/Estatuto da pessoa com deficiência) especificamente no capítulo IV, que trata dos direitos à educação. O presente projeto se alinha a um dos focos do PDI da UFCSPA (2020-2029) que diz respeito à inclusão e diálogo com a sociedade, tratando de temas como acesso e permanência, propondo ações inclusivas, com respeito à diversidade e valorização das pessoas (p.42).

### **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O projeto “Panapaná” tem como objetivo a construção e o desenvolvimento de ações e processos para o acompanhamento psicopedagógico de alunos com deficiência no espaço universitário a fim de garantir a equidade e colaborar na construção de práticas e experiências educativas inclusivas.

Atualmente, entende-se que a promoção de práticas inclusivas nos conduz para além das

deficiências, dirigindo-se ao respeito e à valorização à diversidade, buscando oportunizar equidade para todos (Sánchez, 2005; BRASIL, 2007; Silveira, Pires e Rossa, 2021). Portanto, no contexto universitário se faz importante a construção e proposição de práticas pedagógicas e relacionais que contribuam para a diversidade, destacando respeito às características individuais. Diante desse contexto, a inclusão busca colocar em prática os direitos, colaborar e qualificar o processo de aprendizagem das pessoas com deficiência nas instituições educacionais (Pereira et al., 2016; Silveira, Pires e Rossa, 2021).

## **OBJETIVOS**

Assim, esse projeto busca tornar-se uma ferramenta para tal proposição, de forma que possa transpor à realidade dos processos de ensino-aprendizagem da UFCSPA os desafios e as necessidades para a inclusão de alunos com deficiência que dela fazem parte. Compreende-se o ensino como processo de facilitação de aprendizagens crítico-reflexivas, inserindo os e as discentes como participantes ativos no desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, cuja responsabilidade é compartilhada com o docente (Zabala, 1998). Entende-se que ao incluir discentes como mediadores/colaboradores nesse processo inclusivo desenvolve-se habilidades competências pessoais e didáticas, aproximando-os(as) do fazer docente. A comunicação entre os envolvidos (docentes, discentes e monitores/apoiadores) se mostra essencial para pensar e repensar os processos, seus desafios e avanços.

Para isso, busca-se selecionar estudantes de graduação regularmente matriculados na UFCSPA para realizar atividades de acompanhamento pedagógico aos discentes que possuem deficiência(s), constituindo-se em atividade optativa, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante/monitor. A participação do estudante, na condição de monitor, possibilita, para além dos objetivos destacados, experiências relativas aos processos inclusivos em proximidade com sua formação enquanto profissional da saúde, promovendo a reflexão e contribuições, igualmente, nesse contexto de atuação.

## **ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

Portanto, entende-se que as atividades do(a) monitor(a) deverão envolver:

I. Auxiliar discentes PcD em tarefas diárias, de acordo com as necessidades individuais de cada estudante e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) transcrição das atividades orais solicitadas pelo aluno PcD ou docente, ministrante de qualquer disciplina que o aluno PcD esteja matriculado para documento físico (papel) e/ou digital;

b) leitura e transcrição de provas, trabalhos e qualquer outro material destinado ao discente, com o intuito de leitura e escrita;

d) facilitação na disponibilização das atividades acadêmicas propostas pelos docentes;

e) participação na construção e reflexão acerca dos processos inclusivos do cotidiano das disciplinas cursadas pelo aluno PcD;

d) colaborar com a acessibilidade comunicacional, nos diferentes contextos: fala, escrita, gestual, digital, entre outras.

II. Auxiliar discentes PcD nas atividades de vida diária e mobilidade no espaço acadêmico, bem como, em outras barreiras de acessibilidade.

III. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

IV. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais; participar de reuniões de orientação junto à coordenação do presente projeto PID e do NID; colaborar acerca do processo de docência em relação à inclusão no ensino superior a partir das vivências da monitoria e estudos acerca da temática; propor seminários temáticos para instrumentalização e reflexão sobre acessibilidade e inclusão no ensino superior.

V. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROJETO

Através de reuniões semanais entre os bolsistas e equipe do NID serão avaliadas as ações desenvolvidas e propostos alguns ajustes observados. Periodicamente serão também realizadas reuniões com os docentes envolvidos na inclusão dos(as) alunos(as) que são acompanhados(as) de forma a concretizar e aprimorar as ações planejadas e executadas conjuntamente.

Serão desenvolvidos documentos de avaliação e de registro dos acompanhamentos, das necessidades e das ações realizadas para as demandas identificadas no desenvolvimento do projeto. Esses documentos objetivam registrar o envolvimento, as atividades e as transformações necessárias e executadas no âmbito pedagógico, físico, interpessoal e comunitário na UFCSPA, bem como aprimorar a proposta e a concretização desse projeto.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Ética e Cidadania**: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015524.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

Cavalcante, K. L. Fundamentos da filosofia Ubuntu: afroperspectivas e o humanismo africano. Revista Semiárido De Visu, Petrolina, v. 8, n. 2, p. 184-192, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Maciel da Silva Caballero, Pró-Reitor de Graduação Substituto**, em 20/12/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1802940** e o código CRC **0C6446FE**.